



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – FAFIC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <https://ppgcish-uern.com.br/> e-mail: ppgcish@uern.br

EDITAL Nº 10/2026 – PPGCISH/UERN

PROCESSO DE RECRENCIAMENTO PARA DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de recrenciamento para docentes do quadro permanente do PPGCISH.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao presente edital ocorrerão entre os dias de 03 a 10 de agosto de 2026, exclusivamente através do envio, ao e-mail do programa (ppgcish@uern.br) dos seguintes documentos:

1. Requerimento de credenciamento (Anexo 1);
2. Declaração de disponibilidade de 8 horas semanais para atuar no programa (Anexo 2);
3. Formulário de Pontuação das produções com comprovantes curriculares (Anexo 3);
4. Plano de Trabalho (Anexo 4);
6. Plano de Ensino (Anexo 5).

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA O RECRENCIAMENTO

1. Ter pelo menos um projeto de pesquisa PIBIC UERN e/ou CNPq na graduação nos últimos três anos.
2. Ter ministrado pelo menos uma disciplina por ano no Programa, ou 3 (três) disciplinas no triênio.
3. Ter coordenado ou participado como membro de pelo menos um projeto de extensão nos últimos três anos.
4. Ter, no mínimo, 3 (três) publicações qualificadas nos últimos três anos, podendo ser artigos publicados no qualis no mínimo B2 e/ou capítulos de livros e/ou livros

com qualis em editoras universitárias ou comerciais, que possuam conselho editorial, nos últimos três anos.

5. Possuir histórico de regularidade de orientação de monografias na graduação (no mínimo 3 defendidas no triênio).
6. Ter experiência como membro avaliador de bancas de mestrado e/ou de doutorado.
- 7.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada considerando a produção acadêmica, o Plano de Trabalho e o Plano de Ensino. Serão considerados os somatórios da Pontuação das Produções, do Plano de Trabalho e do Plano de Ensino.

3.2 A avaliação das Produções será realizada de acordo com o Anexo 3, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente às pontuações obtidas pelos candidatos.

3.3 Nas avaliações do Plano de Trabalho e do Plano de Ensino, também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) cada um de acordo com os seguintes critérios:

- a) Interdisciplinaridade da proposta (até 2 pontos);
- b) Consistência e viabilidade teórico-metodológica (até 2 pontos);
- c) Viabilidade de execução, considerando as potencialidades do PPGCISH/UERN (até 2 pontos);
- d) Aproximação com a área objeto da linha de pesquisa escolhida (até 2 pontos);
- e) Atualidade relativa à área em que se insere (até 2 pontos).

4.4 A Nota Final (NF) de cada candidato/a aprovado/a e classificado/a no decorrer do processo de credenciamento será calculada a partir da ponderação das notas obtidas em cada uma das avaliações, segundo a seguinte fórmula: $NF = (5 \times \text{Pontuação das Produções}) + (3 \times \text{Plano de Trabalho}) + (2 \times \text{Plano de Ensino}) / 10$.

4.5 Em caso de empate entre os/as candidatos/as será dada preferência ao/a candidato/a com maior pontuação das Produções, seguido da nota do Plano de Trabalho e, caso permaneça o empate será considerada a maior pontuação do Plano de Ensino, finalmente, caso persista o empate, será considerado critério de desempate a maior idade do/da candidato/a.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	18 de junho de 2026
Inscrições	De 03 a 10 de agosto de 2026
Análise das propostas	De 11 a 17 de agosto de 2026
Resultado da análise	18 de agosto de 2026

Recursos ao resultado das propostas	19 de agosto de 2026
Resultado aos recursos ao resultado das propostas	21 de agosto de 2026
Resultado final	24 de agosto de 2026

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os recursos referentes ao resultado da proposta deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, até 24h após a divulgação do resultado.

5.2 O resultado final será divulgado até o dia 24 de agosto de 2026 no site do PPGCISH (<http://propeg.uern.br/ppgcish>), no site oficial da UERN (<http://portal.uern.br/>) e no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regimento do PPGCISH.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGCISH.

Mossoró (RN), 18 de junho de 2026.

Prof. Dr. Ailton Siqueira de Sousa Fonseca
Coordenador do PPGCISH
Portaria Nº 754/2025-GP/FUERN

[ANEXOS](#)